

**INSTITUTO DE ZOOTECNIA**

Despacho do Diretor Geral, de 6-7-84

Proc. SAA 46.788/84 — Adjudicando e homologando nos termos do artigo 34, itens V e VI, a decisão da C.J.L. da T.P. 6/84, publicada no D.O. 19-6-84, que adjudicou à firma Ary Assumpção Neto, lotes 1, 2 e 3.

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

Julgamento de Licitação

A Comissão designada para julgamento da Tomada de Preços AC/02/84 resolve adjudicar a presente licitação à firma Ar Frio Refrigeração S/A. Registro ITAL/AC/084/84.

**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**

Retificações do D.O. de 7-7-84

Na Portaria DDA 162, de 3-7-84, onde se lê: entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

onde se lê: § 2.º — o plantio de novos pomares e viveiros; leia-se: § 2.º — o plantio de novos pomares cítricos e viveiros.

Na Portaria DDA 163, de 3-7-84, onde se lê: entre o Ministério da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

onde se lê: § 2.º — o plantio de novos pomares e viveiros; leia-se: § 2.º — o plantio de novos pomares cítricos e viveiros.

onde se lê: Artigo 4.º — Desta Resolução; leia-se: Artigo 4.º — desta Portaria.

onde se lê: Artigo 5.º — Esta Resolução; leia-se: Artigo 5.º — Esta Portaria.

**DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES**

Retificação do D.O. de 6-7-84

No Julgamento de Licitação — Proc. SAA 211.281-84 — Tomada de Preços 25-84, onde se lê: item 10, à firma Kossil Comércio e Indústria Ltda., por contar menor preço e atender aos interesses da Administração; leia-se: à firma Agroenpa Insumos e Produtos Agrícolas Ltda., por atender as especificações técnicas do material;

Desclassificar as firmas Kossil Comércio e Indústria Ltda. e Ebrapi Comércio Representações Ltda., item 10, 1.ª e 2.ª em preço, por deixarem de atender as especificações técnicas do Edital.

**DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE CAMPINAS**

Resumo de Contrato

N.º do Processo — SA. 133.537/84.

Contratante — Divisão Regional Agrícola de Campinas.

Contratada — João Guerra — Funilaria.

Objeto — Contrato de execução de serviços de reforma do veículo oficial marca Volkswagen, tipo Sedan, ano de fabricação 1979, placa GN. 0716 — Pl 1105.

Prazo — 5 dias, a partir do recebimento da N.E. pela firma.

Valor — Cr\$ 156.900,00.

Verba — 13.02.09 — 3132 99.

**Educação**

Secretário

Paulo Renato Costa Souza

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despacho do Secretário, de 11-7-84

No Processo 4370-84-DRE/C. ap. Doc. 3613-84-GS.

Prefeitura Municipal de Americana

Solicita liberação de prédios escolares para alojamento dos 1.ºs. joguinhos abertos do interior. Obedecidas as normas de praxe, Autorizo a utilização dos prédios escolares do Município de Americana e a alteração do calendário escolar, conforme proposto nos autos.

COMUNICADO CONJUNTO COGSP/CEI, DE 11-7-84

Os Coordenadores da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e da Coordenadoria de Ensino do Interior, comunicam que a relação de escolas designadas para Delegados de Ensino para realizar as provas de escolaridade prevista pela Resolução SE 81/77, fixada pelo Comunicado Conjunto COGSP/CEI publicado a 1-6-84, fica assim alterada:

DRE/Ribeirão Preto

DE/Araraquara

EEPG. Cap. Joaquim de Moraes Leme — Rincão

EEPG. Anna Maria Mazalli — Boa Esperança do Sul

EEPG. Professor Paulista — Tabatinga

EEPG. Prefeito Francisco Meridieri — Nova Europa

EEPSG. Bento de Abreu — Santa Lúcia

EEPG. Dr. João Baptista Pereira de Almeida — Américo Brasiliense

DE/Jaboticabal

EEPG. Dr. Paulo da Silva Prado — Barrinha

EEPG. Prof. Barros — Guariba

EEPG. Prof. Antonio José Pedroso — Jaboticabal

EEPG. Dr. Raul da Rocha Medeiros — Monte Alto

EEPG. Sérgio Rossetti — Pradópolis

EEPG. Prof. Anacleto Cruz — Sertãozinho

EEPSG. Prof. Salvador Gogliano Júnior — Vista Alegre do Alto.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Despachos do Chefe de Gabinete

Processo SE-01850/84 — Bakmar Eletrônica Ltda. Serviço. Autorizo a dispensa de licitação, consoante estipula o inciso II, do artigo 24, da Lei 89/72, alterado pelo artigo 2.º da Lei 3.940/83.

Processo SE-01646/84 — Imprensa Oficial do Estado S/A — JMESP. Aquisição de material: Autorizo a dispensa de licitação, consoante estipula o inciso VII, do artigo 24, da Lei 89/72.

Processo SE-01819/84 — Eletro Refrigeração Paulista Ltda. Serviço. Autorizo a dispensa de licitação, conforme estipula o inciso II, do artigo 24, da Lei 89/72, alterado pelo artigo 2.º da Lei 3.940/83.

Processo SE-01849/84 — Olivetti do Brasil S/A — Aquisição de material: Autorizo a dispensa de licitação, conforme estipula o inciso II, do artigo 24, da Lei 89/72, alterado pelo artigo 2.º da Lei 3.940/83.

Processo SE-01885/84 — Arvi Publicidade Visual. Serviço. Autorizo a dispensa de licitação, conforme estipula o inciso II, do artigo 24, da Lei 89/72, alterado pelo artigo 2.º da Lei 3.940/83.

No Proc. DAE 792/84 — Concorrência 01/84. Homologo a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações, que adjudicou à empresa Nutritional S/A. — Indústria e Comércio de Alimentos o objeto da Concorrência Pública 01/84.

No Proc. DAE 793/84 — Concorrência 02/84. Homologo a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações, que adjudicou à empresa Nutritional S/A. Indústria e Comércio de Alimentos o objeto da Concorrência Pública 02/84.

**ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL**

Despacho da Dirigente da A.T.P.C.E.

Processo SE-01796/84 — IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Aquisição de material: Autorizo a dispensa de licitação, conforme estipula o inciso IV, do artigo 24, da Lei 89/72.

CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Casa da Criança, Seção Andorinha de Barra Bonita.

Objeto — Destinação de recursos financeiros para a execução de Serviços de ensino gratuitos de educação especial.

Valor — Cr\$ 1.560.247,00.

Despesa — À conta do subelemento econômico 3.1.3.2.2.0 — Outros Serviços e Encargos — Encargos custeados com Salário Educação — Categoria Funcional Programática 08.42.188.2.057 — Atividades para a Melhoria do Processo Ensino — Unidade de Despesa — 08.01.01 G.S.

Autorização — Despacho do Governador publicado em 29-5-84

Data da assinatura — 10-7-84

Representantes dos Órgãos Convenientes: Dr. Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação; Responsável pela Entidade Marly Victorino de F. Mucate.

Testemunhas — Mario Selas e Dejanira Felippelli Brochetto.

Processo — 004009-83-DRE-B

Extrato de Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista.

Objeto — Destinação de recursos financeiros para a execução de Serviços de ensino gratuitos de educação especial.

Valor — Cr\$ 1.560.247,00.

Despesa — À conta do subelemento econômico 3.1.3.2.2.0 — Outros Serviços e Encargos — Encargos custeados com Salário Educação — Categoria Funcional Programática 08.42.188.2.057 — Atividades para a Melhoria do Processo Ensino — Unidade de Despesa — 08.01.01 G.S.

Autorização — Despacho do Governador publicado em 29-5-84

Data da assinatura — 11-7-84

Representantes dos Órgãos Convenientes: Dr. Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação; Responsável pela Entidade Florindo Condighian.

Testemunhas — Nicanor Pereira de Godoy e Amariles Antonio Mantovani.

Processo — 4047-83-DRE-B

Extrato de Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia.

Objeto — Destinação de recursos financeiros para a execução de Serviços de ensino gratuitos de educação especial.

Valor — Cr\$ 1.560.247,00.

Despesa — À conta do subelemento econômico 3.1.3.2.2.0 — Outros Serviços e Encargos — Encargos custeados com Salário Educação — Categoria Funcional Programática 08.42.188.2.057 — Atividades para a Melhoria do Processo Ensino — Unidade de Despesa — 08.01.01 G.S.

Autorização — Despacho do Governador publicado em 29-5-84

Data da assinatura — 11-7-84

Representantes dos Órgãos Convenientes: Dr. Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação; Responsável pela Entidade Ivone Mazini Pernomian.

Testemunhas — Dejanira Felippelli Brochetto e Amariles Antonia Mantovani

Processo — 010796-83-DRE-P.P.

Extrato de Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga.

Objeto — Destinação de recursos financeiros para a execução de Serviços de ensino gratuitos de educação especial.

Valor — Cr\$ 1.560.247,00.

Despesa — À conta do subelemento econômico 3.1.3.2.2.0 — Outros Serviços e Encargos — Encargos custeados com Salário Educação — Categoria Funcional Programática 08.42.188.2.057 — Atividades para a Melhoria do Processo Ensino — Unidade de Despesa — 08.01.01 G.S.

Autorização — Despacho do Governador publicado em 29-5-84

Data da assinatura — 11-7-84

Representantes dos Órgãos Convenientes: Dr. Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação; Responsável pela Entidade Ideval Geraldo Freitas.

Testemunhas — Dejanira Felippelli Brochetto e Amariles Antonia Mantovani

Processo — 010062-83 — DRE/S.J.R.P.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Comunicado de 11-7-84

A C.J.P.L. após análise dos envelopes 1 "Documentação", ref. Tomada de Preços 8/84-DRHU, resolveu inabilitar as empresas 2 — Limpadora Solimpa Comercial Ltda., pelo não atendimento ao item 4.1.5. do Edital; 3 — Empresa Limpadora Paulista S/A, pelo não atendimento ao item 4.1.4. do Edital; 10 — Sideral Serviços Gerais Ltda, pelo não atendimento ao item 4.1.3. do Edital; 12 — Pro-Labor Serviços Profissionais Ltda, pelo não atendimento ao item 4.1.5. do Edital e 14 — Samantha Administração de Serviços Ltda, pelo não atendimento ao item 4.1.4. do Edital correspondente; e, Habilitar as firmas 1 — Companhia Nacional de Serviços; 4 — Empresa Limpadora União Ltda; 5 — Bandeirante Segurança e Serviços Gerais Ltda; 6 — Empresa Limpadora Xavier Ltda; 7 — Empresa Limpadora Lotus Ltda; 8 — Empresa Tejofan de Saneamento e Serviços Gerais Ltda; 9 — Limpadora Califórnia Ltda; 11 — Sanitec Limpeza e Mão de Obra Temporária Ltda, e 13 — Arclan Serviços Transportes e Comércio Ltda, por estarem de acordo com as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 3 dias para interposição de eventuais recursos. Proc. 1371/84-DRHU.

**COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO****DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL - 1**

Despacho da Diretora Regional

Tomada de Preços 08/84 — Processo DRECAP-1 3176/84 — referente à aquisição de papel hectográfico e carbono filme, para uso nas escolas de 1.º grau, subordinadas a esta DRECAP-1. Homologação da adjudicação às firmas Ancris Comercial Ltda. e Incomel Indústria e Comércio de Copiadores e Materiais para Escritório Ltda.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL - 3****17.ª DELEGACIA DE ENSINO**

Portaria do Delegado de Ensino

Homologando as alterações introduzidas no Plano de Curso do Colégio Doze de Outubro, sediado na Rua Com. Elias Zarzur, 301/320 — Santo Amaro, visando à adequação das habilitações: Específica de 2.º Grau para o Magistério — Área Pré-Escola e Auxiliar de Patologia Clínica, reconhecidas pela Portaria COGSP de 18, publicada em 22-11-83 e as habilitações de Técnico em Secretariado, Técnico em Contabilidade, Técnico Assistente de Administração e Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas, reconhecidas pela Portaria

COGSP publicada em 27-6-79, à Lei Federal 7044 de 1982 e visando à transformação da habilitação Formação Profissionalizante Básica - Setor Secundário, reconhecida por Portaria COGSP de 18, publicada em 22-11-83, no ensino de 2.º Grau nos termos do Inciso III do artigo 7.º da Deliberação CEE 29/82.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO — 6 — SUL****2.ª DELEGACIA DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ**

Distribuição de Material Escolar 1984 — DAE — ETEASE. (Complementação)

Projeto: "Implantação do Ciclo Básico de Alfabetização.

As Escolas abaixo relacionadas, deverão retirar no dia 16-7-84, na 2.ª Delegacia de Ensino de Santo André, sito na Av. Utinga, 89/91 — Vila Metalúrgica — Santo André, o seguinte material:

Município de Santo André

Escola — Cadernos: EEPSP. Padre Aristides Greve — 450. EEPSP. Profa. Esther Medina — 450. EEPSP. Visconde de Taunay — 300. EEPSP. 31 de Março — 300. EEPG. Cel. Alfredo Luiz Flaquer — 300. EEPG. Prof. Nelson Cardim de Brito — 300. EEPG. Camilo Peduti — 450. EEPG. Profa. Carlina C. de Mello — 300. EEPG. Dr. Carlos Garcia — 450. EEPG. Prof. Felipe R. de Camargo — 450. EEPSP. Papa João Paulo I — 450. EEPG. Dr. Felício Laurito — 450. EEPG. Profa. Inah de Mello — 450. EEPG. Profa. Ivone Palma T. Ruggieri — 450. EEPG. Profa. Wanda Bento Gonçalves — 300. EEPG. Dr. Alberto Franca G. Martins — 450. EEPG. Prof. João de Barros Pinto — 300. EEPG. Joaquim da Fonseca Saraiva — 300. EEPG. Prof. José Augusto Leite Franco — 300. EEPG. Prof. José Henrique de P. e Silva — 450. EEPSP. Prof. Percio Puccini — 300. EEPSP. Senador Lacerda Franco — 300. EEPG. Profa. Maria da Penha de A. Manfredi — 300. EEPSP. Prof. Oscaivo de Paula e Silva — 300. EEPG. Papa João XXIII — 450. EEPG. Joaquim Lucio Cardoso Filho — 450. EEPG. Prof. Nagib Miguel Elchmer — 450. EEPG. Prof. Rubens Moreira da Rocha — 300. EEPG. Prof. Bernaldo de Toledo Piza — 450.

**COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR**

Portarias CEI de, 11-7-84

Autoriza a utilização de prédios escolares

O Coordenador da Coordenadoria de Ensino do Interior, com apoio no disposto pelo artigo 1.º da Lei 3.730 de 13-5-83, baixa a presente Portaria:

Artigo 1.º — Fica autorizada, obedecidas as cautelas de praxe, a utilização, pelas respectivas Prefeituras Municipais, dos prédios escolares relacionados no Anexo I desta Portaria.

§ 1.º — A autorização objeto desta Portaria destina-se à realização do Programa "Redescobrimo o Interior", a ser desenvolvido no período de 18 a 24 de julho corrente.

§ 2.º — Incluem-se nesta autorização os dias necessários ao preparo das dependências do prédio para receber os alunos visitantes bem como os destinados à limpeza e readequação dos próprios.

Artigo 2.º — Ocorrendo a necessidade de utilização de prédios escolares não relacionados no Anexo I desta Portaria para os fins previstos no Artigo 1.º, o Diretor de Escola providenciará, através dos órgãos competentes, a alteração da relação, estando autorizado o uso sem outras formalidades.

Artigo 3.º — Os Diretores das Unidades Escolares abrangidas por esta Portaria, providenciarão para que durante o período de desenvolvimento do Programa "Redescobrimo o Interior", as atividades administrativas da Escola não sofram solução de continuidade.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I a que se refere a Portaria

CEI de 11-7-84.

DRE do Vale do Paraíba

DE de Cruzeiro

EEPG Cel. Nogueira Cobra, em Bananal

EEPSG Prof. Hildebrando Martins Sodero, em Silveiras

EEPG Cel. Horta, em Lavrinhas

DRE de Sorocaba

DE de Avaré

EEPSG Paulo Delício, em Águas de Santa Bárbara

DE de Irapetininga

EEPSG Ivens Vieira, em Angatuba

DRE de Campinas

DE de Bragança Paulista

EEPG José Alvim, em Atibaia

DE de Pirassununga

EEPG Prof.ª Maria Joaquina de Arruda, em Leme

DE de Piracicaba

EEPSG Ademair Vieira Pisco, em St.ª Maria da Serra

DRE de Ribeirão Preto

DE de Franca

EEPG Antonio Augusto Lopes de Oliveira, em Batatais

DRE de Bauru

DE de Jaú

EEPG Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, em Bocaina

EEPSG José Alves Mira, em Dois Córtegos

DRE de São José do Rio Preto

DE de Santa Fé do Sul

EEPSG Prof. Itael de Mattos, em Santa Fé do Sul

DE de Catanduva

EEPG Serafim Sanches, em Catiguá

DE de Fernandópolis

EEPG Armelindo Ferrari, em Fernandópolis

DRE de Araçatuba

DE de Andradina

EEPG Dr. Álvaro Guizzo, em Andradina

DRE de Presidente Prudente

DE de Dracena

EEPSG (Agrícola) de Dracena, em Dracena

DE de Rancheira

EEPSG Antonio de Almeida Prado, em Iepê

DE de Santo Anastácio

EEPG Joana Costa Rocha, em Mirante do Paranapanema

EEPG Eutico Bertoni, em Santo Anastácio

DE de Presidente Venceslau

EEPG Dr. Álvaro Coelho, em Presidente Venceslau

EEPG José Amador, em Teodoro Sampaio

DRE de Marília

DE de Ourinhos

EEPG Horácio Soares, em Ourinhos

DE de Tupã

EEPSG Índia Vanuire, em Tupã

Dispõe sobre autorização de funcionamento de Cursos de Pré-Profissionalização

O Coordenador de Ensino do Interior, à vista do disposto no Parecer CEE 1016/77, na Resolução SE. 185-77 e 94/78, no Comunicado CENP de 28, publicado a 29-12-77 e do que consta o Processo 1369-78-DEE-VR, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — Fica autorizado, junto à EEPSP Dr. Fábio Barreto, localizada à Avenida Clara Gianotti de Souza, 257, em Registro, a partir de 1983, o funcionamento de curso de Pré-Profissionalização em:

Modalidade: Artes Aplicadas

Módulo I — Trabalhos Artísticos de Utilidade Doméstica.

Módulo II — Trabalhos Artísticos de Utilidade Doméstica.

Módulo IV — Trabalhos Artísticos de Utilidade Doméstica.

Artigo 2.º — A Delegacia de Ensino de Registro, DEE/VR, à qual está jurisdicionado o estabelecimento, zelará pelo exato cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de inadimplemento, a suspensão de funcionamento dos cursos e o cancelamento da respectiva autorização.